ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 182, DE 31 DE MARÇO DE 1953.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.200 METROS QUADRADOS, SITA NA VILA DE PORTÃO, PELO PREÇO DE Cr$ 5.000,00, DESTINADA A SERVIR DE CEMITÉRIO; AUTORIZA A ABERTURA, EM ÉPOCA PRÓPRIA, MEDIANTE DECRETO EXECUTIVO, DO CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O MUNICÍPIO AUTORIZADO A ADQUIRIR DO SR. ALBANO WINCK, UMA ÁREA DE TERRAS COM 1.200 METROS QUADRADOS, SITA NA VILA DE PORTÃO, PELO PREÇO DE Cr$ 5.000,00 E DESTINADA A SERVIR DE CEMITÉRIO PARA AS PESSOAS POBRES DAQUELA LOCALIDADE.

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR, EM ÉPOCA OPORTUNA, UM CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 31 DE MARÇO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL